

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL: JBAA				CHECKLIST - MUTIROS DE CONCILIAÇÃO DPVAT			
(X) VC () JEC () TJ		COMARCA: <u>Russas</u>		AUDIÊNCIA: <u>16/05/2022</u>		GPROC/SISJUR:	
		UF: <u>CE</u>					
AUTOR		DADOS DO PROCESSO					
Nº PROCESSO (CNJ)		NOME: <u>Yné Edilberto da Silva</u>		() VÍTIMA () BENEFICIÁRIO () REP. LEGAL		DATA DO AJUIZAMENTO:	
VÍTIMA		0050584-45.2020.8.06.0158		DATA DA CITAÇÃO:			
EX ADVERSO		NOME: <u>Yné Edilberto da Silva</u>		CPF: <u>922.436.223-00</u>		() INCAPAZ () MENOR	
PROGNÓSTICO		NOME: <u>Carlos Eduardo Celidônio</u>		OAB/UF: <u>CE 18.028</u>			
OBJETO		() PROVÁVEL () POSSÍVEL () REMOTO		() INVALIDEZ INTEGRAL (X) INVALIDEZ DIFERENÇA () OUTROS		SINISTRO: <u>23/07/2017</u>	
DADOS DO VEÍCULO ENVOLVIDO		PLACA:		CATEGORIA: () 00 () 01 () 02 () 03 () 04 () 08 () 09 () 10 () 99			
INVALIDEZ PERMANENTE							
LAUDO NOS AUTOS?		() NÃO () IML () JUDICIAL () PARTICULAR () MUTIRÃO ANTERIOR					
LESÃO APURADA		() OUTROS:					
		() 10% () 25% () 50% () 75% () 100%					
AVALIAÇÃO MÉDICA NO MUTIRÃO:		1. <u>Joelma Vinto</u> () 10% (X) 25% () 50% () 75% () 100%					
		2. () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%					
		3. () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%					
		4. () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%					
EMPRESA MÉDICA		NOME: <u>Toledo</u>					
PERITO JUDICIAL		NOME: <u>Rômulo Ferver</u>					
ASSISTENTE TÉCNICO		NOME:					
MORTE							
DATA DO ÓBITO:		CERTIDÃO DE ÓBITO		BENEFICIÁRIOS: () CÔNJUGE () FILHOS () OUTROS:		QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS:	
		() SIM () NÃO					
VERIFICAÇÃO MEGADATA							
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO		(X) SIM () NÃO				RUBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA CONSULTA:	
NATUREZA DO SINISTRO:		() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS					
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:		R\$: <u>2.531,25</u>					
Nº SINISTRO ADM: <u>3210169034</u>		DATA DO PAGAMENTO: / /					
NATUREZA DO SINISTRO:		() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS					
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:		R\$:					
Nº SINISTRO ADM:		DATA DO PAGAMENTO: / /					
PAGAMENTO JUDICIAL		() SIM () NÃO					
NATUREZA DO SINISTRO:		() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS					
VALOR DO PAGAMENTO JUDICIAL:		R\$:					
Nº SINISTRO JUD:		DATA DO PAGAMENTO: / /					
ACORDO		MOTIVOS PARA NÃO REALIZAÇÃO DO ACORDO					
() SIM		() AUTOR NÃO COMPARECEU		(X) B.O. SUPERIOR A 30 DIAS		() PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO	
Principal:		() NÃO ACEITOU PROPOSTA		() COISA JULGADA		() PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
R\$: _____		() AUDIÊNCIA CANCELADA/RETIRADA DE PAUTA		() ILEGITIMIDADE ATIVA/PASSIVA		() PROCESSO SEM CITAÇÃO	
Correção + juros: () 75% () 50% () 25%		() AUSÊNCIA DE COBERTURA		() INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE		() PROGNÓSTICO POSSÍVEL/REMOTO	
R\$: _____		() AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS		() JÁ EXISTE ACORDO NOS AUTOS		() REGULAÇÃO 0 (PENDENTE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO)	
Honorários (limitados a 10%):		() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE		() JÁ EXISTE PAGAMENTO JUDICIAL NOS AUTOS		() REGULAÇÃO 2/3 ()	
R\$: _____		() AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL		() LITISPENDÊNCIA		() REGULAÇÃO 8 (INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE)	
Total do acordo:		() AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO		() PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE		() SINISTRO ADIMPLIDO NA VIA ADMINISTRATIVA	
R\$: _____		() AUTOR DESASSISTIDO		() PRESCRIÇÃO		() VÍTIMA AINDA EM TRATAMENTO	
() NÃO		() AUTOR FALECEU		() PROCESSO COM TRAMITAÇÃO INFERIOR A 12 MESES		() RENUNCIA (MARCAR TAMBÉM O MOTIVO NAS OPÇÕES ANTERIORES)	

QUESITOS DO JUÍZO, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11945 de 04/06/2009 que altera a lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Processo nº 0050584-45.2020.8.06.0158

Nome completo: JOSE EDILBERTO DA SILVA

CPF: 922.436.223-00

Endereço completo: SITIO MALHADINHA, N° 11, RUSSAS-CE

Informações do Acidente

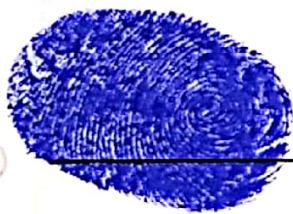
Local: Rua

Data do acidente: 23/07/17

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações acima indicadas são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade, para a realização de avaliação médica, objetivando verificar o grau de invalidez permanente, em razão do processo judicial nº 0050584-45.2020.8.06.0158, para pagamento de indenização DPVAT, no qual figuro como autor e que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Russas-CE.

Russas-CE, 16 /05/2022.



Assinatura da vítima

Avaliação médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(☒) Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(ais) encontra(m)-se acometida(s).

João Dirut

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Apresentou Fratura de patela direita. Substido a cirurgia.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim Não (X)

Se SIM, descreva a(as) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () disfunções apenas temporárias

b) (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Amplitude de movimento joelho e comprometimento do flexão máxima.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou do tratamento, faz-se necessário exame complementar?

() Se sim, em que prazo; _____

(X) Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor não preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo previsto na lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à lei 11.945/2009, o(s) seguimento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Seguimento corporal acometido:

a) () Total

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) (X) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico)

[Assinatura]

e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 () **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum seguimento corporal da vítima).

b.2 () **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (Ou mais de um) seguimento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da lei 6.194/74, com redação introduzida pelo artigo 31 da lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada seguimento corporal acometido.

Seguimento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão () 10% Residual (☒) 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Joelho (D) (pot. l.).

2ª Lesão () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

3ª Lesão () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

4ª Lesão () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação, de acordo com os critérios acima apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Russas- CE, 16 /05/2022.

Assinatura do médico – CRM

Rômulo Ferrer
Ortopedia e Traumatologia RQE: 6343
Perícia Médica RQE: 12309
CRM- 12115

Dr. Joaquim Freitas Diogo
Medicina do Trabalho
CRM-CE 8133

TOLEDO


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0050584-45.2020.8.06.0158
 Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
 Classe: Procedimento Comum Cível
 Assunto: Seguro
 Requerente: José Edilberto da Silva
 Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos **16/05/2022**, por volta de 14:00h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; o requerente, **José Edilberto da Silva**; o advogado, **Dr. Romário Kelvi Guimarães Paiva OAB/CE 39.349**; a requerida, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho**, CPF: **067.236.283-06**, acompanhado de sua advogada, **Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091**.

INICIADOS OS TRABALHOS, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Pedida a palavra, o advogado da parte autora requereu prazo para a juntada do substabelecimento.

*Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: "Defiro o pedido da parte autora, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do substabelecimento. Ademais, haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."*

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Marciane (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito

Requerente

Advogado(a) do(a) requerente

Romário Kelvi Guimarães Paiva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carla Luiza G. de Sousa Filho

Advogado(a) do(a) requerido(a) 0ABICE 29091

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050584-45.2020.8.06.0158 e o código B2DB804.